



## PARECER TÉCNICO-HABILITAÇÃO

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2025-012-SEMED

A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento vem através deste, emitir seu parecer técnico quanto à documentação de habilitação, especificamente a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da empresa que concorreu à tomada de preço que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 ESCOLAS PADRÃO COM 2 SALAS DE AULA, NAS ALDEIAS INDÍGENAS PARAKANÃ NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

Foram analisados os documentos da empresa:

-ESTANCIA E CONSTRUTORA PACAJA LTDA–CNPJ:32.366.893/0001-80

*Analisando a documentação apresentada pela licitante, verifica-se que:*

- a) *Verifica-se que a empresa licitante atendeu integralmente às condições estabelecidas no edital quanto à qualificação técnica, mediante a apresentação de toda a documentação exigida, em conformidade com as cláusulas editalícias e a legislação vigente. Assim, não há óbices quanto a esse aspecto, considerando-se a empresa devidamente habilitada e apta a prosseguir nas demais etapas do processo licitatório.*

Conclui-se, portanto, que a concorrente ESTANCIA E CONSTRUTORA PACAJA LTDA, atendeu aos requisitos mínimos exigidos pelas cláusulas editalícias quanto a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

É o Parecer.

Novo Repartimento (PA), 15 de Dezembro de 2025

---

RenaneSilva Silvestre  
SecretárioMunicipaldeGestão e Planejamento Portaria  
Nº 32/2025-GAB  
EngenheiroCivil–CREA1515273245